

## PROJETO DE LEI Nº. 016/2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua o artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda do artigo 106, II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo, constantes no Anexo I desta Lei, para lotação no Quadro de Pessoal das Secretarias de Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Agricultura e Saúde.

Parágrafo único. O provimento nos cargos criados nesta Lei dar-se-á preferencialmente mediante aprovação em concurso público, ou através de processo seletivo, subordinados ao regime de direito público administrativo, sendo aplicada a estes servidores a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), nos termos da Lei Municipal nº 757/97, e na forma que dispuser o edital do concurso ou seleção pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Governo Municipal de Joaquim Nabuco, nos termos da dotação orçamentária vigente, bem como de recursos provenientes de convênios com programas do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

*CHARLES BATISTA DE MELO*

**CHARLES BATISTA DE MELO**

**PREFEITO INTERINO**

**Charles Batista de Melo**

**Prefeito Interino**

*[Assinatura]*  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
WILSON RAFAEL MONTEIRO DA SILVA  
Coordenador de Controle Interno  
PORTARIA 002/2021

*Recb.: 08-12-2021: 13:28.*



## ANEXO I CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUAT	VALOR
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
PROFESSOR DE LIBRAS	02	2.164,68
NUTRICIONISTA	01	1.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
GARI	05	1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
COZINHEIRA	04	1.100,00
GUARDA MUNICIPAL	06	1.100,00
MOTORISTA	05	1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
COZINHEIRA	07	1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
TRATORISTA	01	1.500,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	2.000,00